



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

RESOLUÇÃO DA MESA Nº. 09, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar de verba orçamentária da Câmara de Vereadores.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE IPÊ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. A presente Resolução autoriza a área contábil da Câmara de Vereadores abrir crédito adicional suplementar de verba orçamentária do Legislativo Municipal com a finalidade de suprir insuficiência destas dotações, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial de suas dotações, nos termos do inciso II do art. 7º, II da Lei Municipal nº 1.680/2018.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) em reforço à dotação orçamentária da Câmara de Vereadores, conforme segue:

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Vereadores

ATIVIDADE 2001: Manutenção dos Trabalhos Legislativos

3.3.90.30.00.00.00.00 0001 Material de Consumo R\$ 2.000,00

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Art. 3º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior dar-se-á através de redução parcial das seguintes verbas orçamentárias vigentes da Câmara:

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Vereadores

ATIVIDADE 2001: Manutenção dos Trabalhos Legislativos

3.3.90.14.00.00.00.00 0001 Diárias R\$ 2.000,00

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipê, em 09 de DEZEMBRO de 2019.

Ver. Luiz Carlos Scapinelli
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se

Em 09/12/2019.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".